



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ee62872a-ee24-445b-9817-09e01cd13e34

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/PE

RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO	AÇÃO	JUSTIFICATIVA
PROCESSO TC nº.: 15100174-1 e 16100058-7 – JULGAMENTOS EM 13.10.2016 E 12.07.2018			
1 - Atentar para o cumprimento da Resolução que trata dos elementos que devem compor a prestação de contas;	IMPLEMENTADO	CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO PARA CADA EXERCÍCIO	
2 - Adotar medidas que propiciem o incremento na arrecadação da Dívida Ativa do município;	IMPLEMENTADO	PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 405/2017, QUE ESTABELECE O INCENTIVO PARA PAGAMENTO DO IPTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PRAZO ATÉ 31.05.2018 PARA COMPOSIÇÕES AMIGÁVEIS) E CADASTRAMENTO DOS DEVEDORES JÁ COM INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA PARA EXECUÇÃO JUDICIAL	
3 - Não incluir, no demonstrativo de aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, recursos aplicados em merenda escolar e em atividades culturais;	IMPLEMENTADO	NÃO FORAM COMPUTADAS AS DESPESAS DE MERENDA ESCOLAR E DE ATIVIDADES CULTURAIS NO CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL DE 25% OBRIGATÓRIO PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	
4 - Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real	IMPLEMENTADO	USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE QUE NOS GARANTE A SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA	



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee62872a-ee24-445b-9817-09e01cd13e34

situação patrimonial do município;		DAS INFORMAÇÕES.	
5 - Fortalecer o controle sobre procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileira de contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;	IMPLEMENTADO	TODAS AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SÃO ESTRITAMENTE OBSERVADAS PELO MUNICÍPIO NO ATO DE REGISTRO DOS FATOS ADMINISTRATIVOS QUE REPERCUTEM NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	
6 - Proceder ao levantamento da necessidade de pessoal nas áreas que estão com contratos temporários em andamento, objetivando a realização de concurso público para substituir os contratos precários por servidores efetivos, em obediência ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República e aos princípios gerais balizadores da atividade estatal;	NÃO IMPLEMENTADO		O GESTOR ESTÁ SE EMPENHANDO PARA RESTRUTURAR E REORGANIZAR O QUADRO DE PESSOAL, BEM COMO ESTABELECEER NOVOS REGRAS NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA ESTAGNADO DESDE 2005. APÓS SERÁ PROVIDENCIADO O LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE.
7 - Envidar esforços objetivando a redução na taxa de Fracasso Escolar.	IMPLEMENTADO	A EQUIPE DE EDUCAÇÃO CUMPRIR AGENDA DE REUNIÕES E PALESTRAS NO INTUITO DE SE CAPACITAR PARA CONSEGUIR O MELHOR APROVEITAMENTO ESCOLAR	
8 - Detectar a causa e	IMPLEMENTADO	INTENCIFICAÇÃO	



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ecc.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee62872a-ee24-445b-9817-09e01cd13e34

implementar políticas que propiciem a redução da Taxa de Mortalidade		DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA	
9 - Atentar para alimentação do SAGRES em tempo hábil, com dados concretos;	IMPLEMENTADO	ALIMENTAÇÃO DO SAGRES DE FORMA SEGURA E EFETIVA COM DADOS CONCRETOS	
10 - Atentar para o cumprimento integral das normas e procedimentos quanto a transparência;	IMPLEMENTADO	IMPLANTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
11 - Atentar para o cumprimento integral das normas e procedimentos quanto ao acesso à informação ao Cidadão;	IMPLEMENTADO	IMPLANTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
12 - Envidar esforços para que o município se adéque às Políticas Estadual e Nacional de Destinação dos resíduos sólidos;	IMPLEMENTADO PARCIALMENTE		O MUNICÍPIO SÓ DIPÕE DE RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE VALAS PARA ATERRAMENTO DO LIXO, DE MODO QUE AINDA GERA IMPACTO AO MEIO AMBIENTE
13 - Atentar para o dever realizar uma gestão financeira, orçamentária patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;	IMPLEMENTADO	A GESTÃO MUNICIPAL, APESAR DA CRISE FINANCEIRA QUE TENDE A CONTINUAR NO PAÍZ, TENTA DA MELHOR FORMA POSSIVÉL GERIR AS NECESSIDADES DO ENTE	
14 - Atentar para o dever recolher no prazo legal as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime	IMPLEMENTADO PARCIALMENTE	DENTRO DO POSSIVÉL O MUNICÍPIO VEM QUITANDO SEUS DÉBITOS DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS	



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee62872a-ee24-445b-9817-09e01cd13e34

previdenciário; 15 - Atentar para o dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias;	IMPLEMENTADO	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS COM INCENTIVOS, CONVIDANDO OS MUNICÍPES A CONTRIBUIREM COM SUAS OBRIGAÇÕES PERANTE O TESOIRO MUNICIPAL	
16 - Atentar para o dever de cobrar os créditos inscritos em dívida ativa, em consonância com a Lei Maior;	IMPLEMENTADO PARCIALMENTE	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DOS DEVEDORES IMOBILIÁRIOS E ENVIO DAS CERTIDÕES PARA PROCURADORIA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO FISCAL DOS DÉBITOS	
17 - Atentar para o dever de adotar técnicas de orçamentação que evitem a superestimação das receitas e despesas, quando da elaboração das leis orçamentárias;	IMPLEMENTADO	ADAPTAÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM AS RECEITAS ANUAIS	
18 - Atentar para o dever de vidienciar as disponibilidades por fonte e destinação de recursos, de modo segregado, no Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, do Balanço Patrimonial, conforme o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	IMPLEMENTADO	ADAPTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS CONFORME O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	
19 - Atentar para o dever de providenciar o registro, em conta redutora, de Provisão	IMPLEMENTADO	REGISTRO DA PREVISÃO DE	



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee62872a-ee24-445b-9817-09e01cd13e34

para Perdas de Dívida Ativa, evidenciando, no Balanço Patrimonial;		PERDAS DE DÍVIDA ATIVA	
20 - Atentar para o dever de apenas empenhar e vincular de despesas aos recursos do FUNDEB apenas quando houver lastro financeiro;	IMPLEMENTADO PARCIALMENTE	VISANDO O EQUILIBRIO FINANCEIRO NO TOCANTE AS DESPESAS DO FUNDEB, A GESTÃO MUNICIPAL, VISA EQUIPARAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA	
21 - Atentar para o dever de disponibilizar à sociedade as informações exigidas na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal.	IMPLEMENTADO	Consta do portal da transparência todos os endereços, telefones e ramais acessíveis aos cidadãos Tuparetamense que necessitem de informações, além disso o Poder Executivo junto as secretarias vem promovendo audiências públicas para aclarar os direitos, as garantias e deveres da população perante os termos da LRF e CF.	

Tuparetama, março de 2019.

Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito